



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Ofício n.º 028/2021 - CM

Ref: Processo Administrativo n.º 1495/2021.

Votorantim, 13 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei n.º 016/2021 que dispõe sobre a *reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências*, e o Projeto de Lei n.º 017/2021 que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura de Votorantim.

Os projetos de lei em questão objetivam efetuar pequenos ajustes na estrutura funcional da administração direta, não sendo uma reforma administrativa propriamente dita, tendo em vista as vedações legais por conta da pandemia, se refletindo em uma necessária readequação.

No desenvolvimento dos estudos para elaboração do presente projeto demos a devida atenção às limitações legais impostas pela decretação de estado de emergência e manutenção dos níveis de gastos com pessoal (LC 173/2020).

Com tal objetivo, foram criados três cargos de livre provimento de coordenador de atenção à saúde, cuja atuação não se limita às UBSs, mas deverá atender às diversas naturezas dos serviços em saúde, imprimindo a dinâmica exigida para os tempos atuais. Para não ocorrer aumento de gastos, a proposta é extinguir a função de Chefe de Serviço de Convênios e Contratos e dois cargos de gerentes de unidades básicas de saúde.

Por outro lado, com o objetivo de aprimorar os serviços em saúde, estamos criando o cargo de Médico de Família e Comunidade, com perfil diferente do Clínico Geral, pois faz o atendimento de adultos e crianças, saúde da mulher, além de trabalhar com atividade voltadas para a saúde coletiva e de território. Este novo profissional executa ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: da criança ao idoso. Além disso, atua em área adstrita, devendo realizar até consultas em domicílios. A jornada de trabalho deste profissional é de 40 horas semanais.

Tal ajuste também se reflete necessário, posto o modelo de trabalho adotado pelo Ministério da Saúde, que inclusive apresenta repasse de verbas para a manutenção do serviço médico de família e comunidade, recursos esses, que, atualmente, não estão disponíveis para o Município, diante da inexistência do referido cargo.

Com o propósito de dar suporte às ações de governo, estamos criando a Secretaria de Mobilidade Urbana, que chega num momento de grande expansão e ocupação do território da urbe, além de ter uma atenção especial na fiscalização do transporte público urbano. A Secretaria de Planejamento, hoje responsável por essa atividade, deve focar mais nas ações globais de planejamento estratégico para capitalizar as oportunidades que se apresentam, além de incorporar a Diretoria de Tecnologia da Informação com vistas à integração dos sistemas e expansão das redes de comunicação, tanto públicas como particulares.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Está sendo proposta a extinção de alguns cargos de confiança de assessores e a remodelação de outros cargos, necessários para se agilizar os trâmites burocráticos e os relacionamentos intersecretarias, além de darem suporte na execução das políticas públicas e aos secretários de cada pasta, incluindo, também o Fundo de Solidariedade.

Também criamos a Ouvidoria Municipal, se tornando uma chefia específica, cuja atenção se dará no atendimento das demandas municipais e na garantia da satisfação em face dos serviços públicos prestados, sendo, ainda, essa uma necessidade que observamos, além de imposição do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveitamos o ensejo para extinguir alguns cargos de confiança que não correspondem com a necessidade desta Administração Municipal, de sorte que, conforme se verifica pelo projeto, o referido acaba representando uma economia, ao invés de representar aumento de despesas.

A presente readequação também só é possível diante da extinção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV, tratada de maneira singular no Projeto de Lei N°. 015/2021, que representará uma economia de recursos e também transferirá as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização e Taxa de Regulação para os cofres municipais.

Por todo o exposto, serve a presente para que os presentes projetos sejam recebidos e devidamente processados, com regime de urgência, tendo em vista a necessidade de adequação e inclusão no Plano Plurianual que deve ser encaminhado à esta Casa de Leis em breve.

Respeitosamente,

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

GRGM/laa